



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

**LEI 849, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NOS ANEXOS II E III DA LEI N.º 833/21 RELATIVO AO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022-2025 E ANEXOS V E VI DA LEI N.º 832/21 RELATIVA ÀS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022”.***

**TIAGO RICARDO FERREIRA**, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei altera o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022-2025 e Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022, observada o disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, na forma dos inclusos anexos do PPA e LDO, parte integrante deste projeto.

**Art. 2º** - O Poder Executivo ajustará as metas aos valores propostos nos programas e ações que constam no orçamento de 2022.

**Art. 3º** - As codificações de programas e ações deste Plano e Diretrizes serão observadas na lei orçamentária e nos projetos que as modifiquem.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, de acordo com os anexos inclusos ao PPA e LDO.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

Gabinete do Prefeito,  
Campina do Monte Alegre, 07 de Fevereiro de 2.022.

**TIAGO RICARDO FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:   
TIAGO RICARDO FERREIRA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

*Origem Projeto de Lei nº 03/2022*  
*Autógrafo nº 888/2022, de 03 de fevereiro de 2022.*